

PLANO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO

2013/2014 - 2016/2017

APROVADO EM CONSELHO PEDAGÓGICO

INDICE

1-Introdução	4
2- O que pretendemos fazer?	4
2.1- Finalidades	4
2.2 – Prioridades de ação e melhoria	5
2.3 – Resultados escolares	5
3 – Como fazer	6
3.1 – Organização curricular	7
3.1.1 – Desenho curricular – pré - escolar	7
3.1.2- Desenho curricular – 1º,2º e 3º ciclos	8
3.2 – Componentes curriculares	12
3.3 – Articulação curricular	14
3.4.1- Articulação entre a educação pré – escolar e 1º ciclo	17
3.4.2- Articulação entre o 1º e 2º ciclos	18
3.4.3- Articulação entre os 2º e 3º ciclos	18
3.4- Organização pedagógica	18
3.4.1- Diversificação curricular	18
3.4.2- Serviços especializados de apoio educativo	20
3.4.3- Educação especial	20
3.4.4- Atividades de enriquecimento curricular	25
4- Biblioteca	25
5- Plano Nacional de Leitura	26
6- Jornal do agrupamento	27
7- Desporto escolar	27
8- Projeto de educação para a saúde	28
9- Clubes	29
10 – Parcerias	30

11- Critérios de distribuição de serviço	30
11.2- Direção de turma	30
11.3- Horários dos alunos	30
11.4- Horários dos docentes	31
11.5- Constituição de turmas	31
12- Avaliação dos alunos	33
12.1- Avaliação dos alunos com Necessidades Educativas Especiais	37
12.2- Avaliação na educação pré – escolar	37
12.3- Avaliação dos alunos incluídos nos percursos curriculares alternativos	38
12.5- Avaliação dos alunos com currículo específico individual	39
13- Avaliação do plano curricular	39

Plano curricular de Agrupamento

1. Introdução

O Plano Curricular define um conjunto de linhas orientadoras que estão presentes no processo de ensino/aprendizagem de cada ano e ciclo. Tem em conta os princípios orientadores e objetivos do projeto educativo.

O plano curricular de Agrupamento pretende operacionalizar o currículo nacional no respeito estrito do projeto educativo da escola, onde estão manifestas as opções e prioridades de aprendizagem e as estratégias de ação pedagógica, inseridas no contexto do agrupamento.

2. O que pretendemos fazer?

2.1. Finalidades

O plano curricular assenta no projeto educativo do Agrupamento, onde estão definidas as grandes finalidades/prioridades educativas do Agrupamento, em redor do qual os diferentes intervenientes procuram atuar. Sendo assim, importa referir neste documento as linhas de força que visam contribuir e orientar a concretização da ação educativa no sentido de tais finalidades. Nesta perspetiva deve-se especialmente:

- Promover a participação de todos;
- Definir objetivos de ação claros e exequíveis, que possam simultaneamente constituir-se como referências fundamentais, quer para o trabalho individual quer para o coletivo;
- Promover políticas de comunicação interna;
- Promover políticas de comunicação e colaboração com instituições locais;
- Promover a qualidade dos espaços e instalações;
- Promover a formação dos recursos humanos do Agrupamento;
- Desenvolver ofertas curriculares diversificadas;
- Promover a educação integral e uma cidadania responsável, informada e interventiva.

2.2- Prioridade de ação e melhoria

No sentido de prosseguir as finalidades definidas, as dinâmicas do Agrupamento vão incidir nas áreas de intervenção identificadas no seu projeto educativo.

2.3. Resultados Escolares

- Melhorar resultados escolares em todos os ciclos, níveis e disciplinas (assumir como referências principais os resultados de âmbito nacional: resultados finais de ano e ciclo, exames, provas de aferição);
- Melhorar resultados por disciplina, prioritariamente aquelas que anualmente são identificadas pela secção de monitorização de resultados como apresentando menor sucesso;
- Melhorar resultados e condições de transição de ciclo (nº de níveis inferiores a 3 nos alunos que transitam);
- Reduzir o absentismo e abandono escolar;
- Reduzir a indisciplina em contexto escolar.

Organização da dimensão pedagógica

- Promover, assegurar e melhorar a sequencialidade e articulação de práticas e procedimentos, quer do ponto de vista administrativo quer pedagógico, particularmente no que se refere às práticas pedagógicas em contexto de sala de aula, mas também no domínio das atividades extracurriculares, entre diferentes níveis e ciclos de educação e ensino.
- Diversificar a oferta educativa, especialmente ao nível dos 2º e 3º ciclo, orientada para a promoção de uma formação mais abrangente e integral dos alunos, mas também na afirmação de uma disponibilidade mais abrangente associada a conceitos de serviço escolar e educativo integrados na comunidade local de que são exemplos mais recentes as ofertas no quadro da formação de adultos.

Dimensão organizacional global

- Construir e aprofundar a identidade de agrupamento de escolas;
- Continuar a assumir a centralidade da relação Escola <=> Família, enquanto condição para o sucesso escolar e educativo dos alunos e de valorização da escola, enquanto espaço e instituição fundamental para o desenvolvimento da comunidade local e do país;

- Valorizar todas as ações, atividades e projetos que concorram para a criação, consolidação e aprofundamento de um clima/ambiente e cultura de escola e de agrupamento orientados por valores de bem-estar e realização pessoal e profissional de todos os que integram a população e comunidade escolares;
- Diversificar e aprofundar a política interna de parcerias, apostando entre outros aspetos na sua visibilidade interna e externa;
- Promover e valorizar uma formação profissional em contexto, orientada pela resolução de problemas e melhoramento de processos e resultados, no quadro do presente projeto educativo e das suas principais finalidades e orientações estratégicas;
- Integrar orientações, programas e projetos de âmbito nacional, regional e local na dinâmica e atividade das escolas e do agrupamento no seu conjunto, numa perspetiva de adequação e articulação com as finalidades e objetivos definidos no projeto educativo do agrupamento. Refiram-se, apenas a título de exemplo, os Planos Nacionais de Leitura, a Educação para a Saúde, a Rede Nacional de Bibliotecas Escolares, o Desporto Escolar, Educação para a Cidadania ...

3. Como fazer

O Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo com o código 171300 foi constituído no ano letivo 2004/2005 com a sede na Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Fragata do Tejo. O Agrupamento é composto por sete escolas, nomeadamente Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Fragata do Tejo, situada na vila da Moita, freguesia da Moita; Escola Básica do 1º Ciclo Nº1 da Moita, situada na vila da Moita, freguesia da Moita; Escola Básica do 1º Ciclo do Gaio, situada na freguesia do Gaio/Rosário; Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim-de-infância do Rosário, situada na freguesia do Gaio/Rosário; Escola Básica do 1º Ciclo das Arrozeiras, situada na freguesia de Alhos Vedros; Escola Básica do 1º Ciclo dos Brejos, situada na freguesia da Moita; Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim-de-infância da Barra Cheia, situada na freguesia de Alhos Vedros. O quadro seguinte indica o horário de funcionamento das unidades escolares:

Unidade escolar		Regime/ Horário de funcionamento
Jardim de Infância	J. I. Rosário	Normal (9:00h às 12:00h – 13:30h às 15:30h)
	J. I. Barra Cheia	Normal (9:00h às 12:00 – 13h30 às 15:30)
1º Ciclo	Nº 1 Moita	Duplo (8:00h-13:30h / 13:45h – 19:15h) e Normal (9:00h às 12:30h – 14:00h às 16:00h)
	EB1 B Cheia	Normal (9:00h às 12:03h – 14:00h às 16:00h)

1º Ciclo	EB1 Gaio	Normal (9:00h às 12:30h – 14:00h às 16:00h)
	EB1 Arroiteias	Normal (9:00h às 12:30h – 14:00h às 16:00h)
	EB1 Rosário	Normal (9:00h às 12.30h – 14:00h às 16:00h)
	EB1 Brejos	Normal (9:00h às 12:30h – 14:00h às 16:00h)
2º 3º Ciclos	Fragata do Tejo	Normal (8.30h – 18.10h)

3.1 Organização Curricular

Pré - Escolar

Áreas de Conteúdo		
Áreas	Domínios	
Expressão e Comunicação	<u>Expressões</u> <u>Linguagem Oral e Abordagem à Escrita</u> <u>Matemática</u>	Engloba as aprendizagens relacionadas com o desenvolvimento psicomotor e simbólico que determinam a compreensão e progressivo domínio de diferentes formas de linguagem.
Formação Pessoal e Social	Integra todas as áreas, pois tem a ver com a forma como a criança se relaciona consigo própria, com os outros e com o mundo, num processo que implica desenvolvimento de atitudes e valores.	
Conhecimento do Mundo	Integra situações de aprendizagem que simultaneamente permitem a descoberta e exploração do mundo e correspondem à curiosidade natural da criança e ao seu desejo de saber e compreender.	
Carga horária semanal – 25h		

3.1.1. Desenho Curricular – Educação pré-escolar

As orientações curriculares do Pré-escolar constituem um conjunto de princípios para apoiar o(a) educador(a) nas decisões sobre a sua prática, ou seja, para conduzir o processo educativo a desenvolver com as crianças, destinando-se à organização a componente educativa e pretendem contribuir para promover uma melhoria da qualidade da Educação Pré-escolar.

A (O) educador de Infância titular do grupo de crianças é o responsável, o construtor e o gestor do currículo no âmbito do Projeto Educativo do Agrupamento. Para construir esse currículo deve fazê-lo em equipa pedagógica, atendendo às necessidades, aos interesses e aos saberes das

crianças, aos objetivos inerentes às diferentes áreas de conteúdo, assim como à articulação entre as mesmas e a articulação com outros níveis de ensino.

3.1.2- Desenho Curricular – 1º, 2º e 3º ciclos

O Decreto – Lei nº 139/2012, de 5 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº 91/2013, de 10 de Julho define as matrizes curriculares para o 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico.

1º ciclo:

COMPONENTES DO CURRÍCULO	Carga horária semanal
Português	7,30 horas
Matemática	8:00 horas
Estudo do Meio	4:00 horas
Expressões Artísticas e Físico - Motoras	3:00 horas
Apoio ao Estudo	1,30 horas
Oferta Complementar a)	1:00 hora
Total	25:00 horas
Atividades de Enriquecimento Curricular b)	5:00 horas
Educação Moral e Religiosa c)	1:00 hora

a)- Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes do trabalho com as tecnologias de informação e comunicação.

b)- Atividades de caráter facultativo, nos termos do artº 14º e do nº1 do artº 9º. No caso destas atividades serem oferecidas por entidade exterior à escola, o que carece sempre de contratualização, e necessária confirmação explícita do Ministério da Educação e Ciência para que a sua duração exceda 5 horas.

c)- Atividades de caráter facultativo, nos termos do artº 19º

2º ciclo:

COMPONENTES DO CURRÍCULO	Carga Horária Semanal (a)		
	5.º Ano	6.º Ano	Total Ciclo
2.º CICLO			
Áreas Disciplinares:			
Línguas e Estudos Sociais			
Português	(b) 12	(b) 12	24
Inglês			
História e Geografia de Portugal			
Matemática e Ciências	(c) 9	(c) 9	18
Matemática;			
Ciências Naturais			
Educação Artística e Tecnológica	(d) 6	(d) 6	12
Educação Visual			
Educação Tecnológica			
Educação Musical			

Educação Física	3	3	6
Educação Moral e Religiosa (e)	(1)	(1)	(2)
<i>Tempo a cumprir</i>	30 (31)	30 (31)	60 (62)
Oferta Complementar Apoio ao Estudo (g)	1(f) 5	1(f) 5	1(f) 10

(a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um caráter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar os totais por área curricular e ciclo, assim como o máximo global indicado para cada ano de escolaridade.

(b) Do total da carga, no mínimo, 6×45 minutos para Português.

(c) Do total da carga, no mínimo, 6×45 minutos para Matemática.

(d) Do total da carga, no mínimo, 2×45 minutos para Educação Visual.

(e) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15.º, parte final, com carga fixa de 1×45 minutos.

(f) Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo disponível, nos termos do artigo 12.º

(g) Oferta obrigatória para a escola, podendo por indicação do conselho de turma e desde que obtido o acordo dos encarregados de educação, ser de frequência obrigatória para os alunos para tal indicados nos termos do artigo 13.º

MATRIZ CURRICULAR - 2º ciclo

Disciplinas	5º ano	6º ano	Total
L. Portuguesa	3x90	3x90	12
Inglês	1x90+1x45	1x90+1x45	6
Hist. Geo. Portugal	1x90+1x45	1x90+1x45	6
Matemática	3x90	3x90	12
Ciências Naturais	1x90+1x45	1x90+1x45	6
Ed. Visual	1x90	1x90	4
Ed. Tecnológica	1x90	1x90	4
Ed. Musical	1x90	1x90	4
Ed. Física	1x90+1x45	1x90+1x45	6
EMRC	1x45	1x45	2
Totais	31	31	62
Oferta complementar	1x45	1x45	2
Apoio ao Estudo	5x45	5x45	10

Disciplinas	5º ano	6º ano	Total
L. Portuguesa	270	270	540
Inglês	135	135	270
Hist. Geo. Portugal	135	135	270
Matemática	270	270	540
Ciências Naturais	135	135	270
Ed. Visual	90	90	180
Ed. Tecnológica	90	90	180
Ed. Musical	90	90	180
Ed. Física	135	135	270
EMRC	45	45	90
Totais	1395	1395	2790
Oferta complementar	45	45	90
Apoio ao Estudo	225	225	450

3º Ciclo:

COMPONENTES DO CURRÍCULO	Carga Horária Semanal (a)			
	7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano	Total Ciclo
3.º CICLO				
Áreas disciplinares:				
Português	5	5	5	15
Línguas Estrangeiras	6	5	5	16
Inglês				
Língua Estrangeira II				
Ciências Humanas e Sociais	5	5	6	16
História				
Geografia				
Matemática	5	5	5	15
Ciências Físicas e Naturais	6	6	6	18
Ciências Naturais				
Físico-Química				

Expressões e Tecnologias	(b) 4	(b) 4	3	11
Educação Visual; TIC e Oferta de Escola (c); Educação Física	3	3	3	9
Educação Moral e Religiosa (d)	(1)	(1)	(1)	(3)
<i>Tempo a cumprir</i>	34 (35)	33 (34)	33 (34)	100 (103)
Oferta Complementar	1(e)	1(e)	1(e)	1(e)

(a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um caráter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar os totais por área curricular e ciclo, assim como o máximo global indicado para cada ano de escolaridade.

(b) Do total da carga, no mínimo, 2×45 minutos para Educação Visual.

(c) Nos termos do disposto no artigo 11.º de organização semestral.

(d) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15.º, parte final, com carga fixa de 1×45 minutos.

(e) Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo disponível, nos termos do artigo 12.

MATRIZ CURRICULAR – 3º CICLO

Disciplinas	7º ano	8º ano	9º ano	Totais
Português	2x90+1x45	2x90+1x45	2x90+1x45	15
L. Estrangeira I	1x90+1x45	1x90+1x45	2x45	8
L. Estrangeira II	1x90+1x45	2x45	1x90+1x45	8
História	2x45	1x90+1x45	2x90+1x45	8
Geografia	1x90+1x45	2x45	2x90+1x45	8
Matemática	2x90+1x45	2x90+1x45	2x90+1x45	15
C. Naturais	1x90+1x45 (b)	1x90+1x45 (b)	1x90+1x45 (b)	9
C. F. Química	1x90+1x45 (b)	1x90+1x45 (b)	1x90+1x45 (b)	9
Ed. Visual	1x90	1x90	1x90+1x45	7
TIC	1x90 (a)	1x90 (a)	-----	2
Oferta Escola	1x 90 (a)	1x90 (a)	-----	2
Ed. Física	1x90+1x45	1x90+1x45	1x90+1x45	9
EMRC	1x45	1x45	1x45	3
Totais	35	34	34	103
Oferta complementar	1x45	1x45	1x45	3

a)- Disciplina de organização semestral conforme artº 11º

b)- Desdobramento (1x45) conforme art 12º

Disciplinas	7º ano	8º ano	9º ano	Totais
Português	225	225	225	675
L. Estrangeira I	135	135	135	405
L. Estrangeira II	135	90	90	315
História	90	135	135	360
Geografia	135	90	135	360
Matemática	225	225	225	675
C. Naturais	135 (b)	135 (b)	135 (b)	405
C. F. Química	135 (b)	135 (b)	135 (b)	405
Ed. Visual	90	90	135	315
TIC	90 (a)	90 (a)	-----	90
Oferta Escola	90 (a)	90 (a)	-----	90
Ed. Física	135	135	135	405
EMRC	45	45	45	135
Totais	1575	1530	1530	4635
Oferta complementar	45	45	45	135

a)- Disciplina de organização semestral conforme artº 11º.

b) Desdobramento (1x45) conforme artº 12º

3.2 Componentes curriculares

As tecnologias de Informação e Comunicação são uma área cada vez mais abrangente, que serve como base de trabalho às restantes áreas curriculares, potenciando a aquisição dos conhecimentos científicos das diversas áreas, desenvolvendo igualmente as competências inerentes ao uso da informática e desenvolvimento das competências de literacia, de um modo geral.

A articulação e interação com as demais áreas disciplinares/disciplinas é um trabalho conjunto organizado/planeado em Conselhos de Ano/Conselhos de Turma, de acordo com os Planos de Turma, para que os alunos sejam confrontados com a utilização das aplicações informáticas mais comuns em contextos concretos e significativos.

Línguas estrangeiras

Artigo 9.º (Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho)

- 1 -As escolas do 1.º ciclo podem, de acordo com os recursos disponíveis, proporcionar a iniciação da língua inglesa, com ênfase na sua expressão oral.
- 2- A língua estrangeira de Inglês inicia -se obrigatoriamente no 2.º ciclo e prolonga -se no 3.º ciclo, num mínimo de cinco anos, de modo a garantir uma aprendizagem mais consolidada da língua.
- 3 - A aprendizagem de uma segunda língua estrangeira inicia -se obrigatoriamente no 3.º ciclo.

Português

No que se refere às competências relacionadas com o uso do Português em contextos diversificados, todas as áreas disciplinares/disciplinas e áreas curriculares não disciplinares devem concorrer para a sua apropriação. Para que tal possa acontecer, os docentes devem ter um especial cuidado com a elaboração dos materiais e com o seu uso na sala de aula. Devem também usar o Português, no plano oral e escrito, com a máxima correção e incentivar os alunos a proceder da mesma forma.

Português Língua Não Materna

Artigo 10.º (Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho)

O currículo do ensino básico pode integrar a oferta da disciplina de Português Língua não Materna (PLNM), que tem como objetivo a aprendizagem do Português por alunos com outra língua materna.

Na nossa escola, o número de discentes matriculados, provenientes de diferentes países cuja língua materna não é o Português, tem um carácter residual, pelo que o tratamento é personalizado, sendo realizada de acordo com o Despacho normativo n.º 12/2011, de 22 de Agosto.

As modalidades de apoio, aos alunos de Português Língua Não Materna, variarão conforme as necessidades dos alunos e nível de proficiência em que forem inseridos.

Tecnologias de informação e comunicação e oferta de escola

Artigo 11.º

1 - A disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação inicia -se no 7.º ano de escolaridade, garantindo aos alunos mais jovens uma utilização segura e adequada dos recursos digitais e proporcionando condições para um acesso universal à informação, funcionando sequencialmente nos 7.º e 8.º anos, semestral em articulação com uma disciplina criada pela escola (Música no 7º ano e Educação Tecnológica no 8º ano), designada por oferta de escola.

Apoio ao estudo

Artigo 13.º

1 - No 2.º ciclo, a oferta de Apoio ao Estudo é obrigatória, podendo por indicação do conselho de turma e desde que obtido o acordo com o encarregado de educação ser de frequência obrigatória para os alunos para tal indicados

Formação pessoal e social dos alunos

Artigo 15.º

Pretende-se desenvolver projetos e atividades que contribuam para a formação pessoal e social dos alunos, designadamente educação cívica, educação para a saúde, educação financeira, educação para os *media*, educação rodoviária, educação para o consumo, educação para o empreendedorismo e educação moral e religiosa, de frequência facultativa.

3.3. Articulação Curricular.

Articulações Curricular são os mecanismos encontrados pelos docentes para facilitar a transição entre ciclos. (Serra, 2004) Esta articulação é importante na medida em que assegura a continuidade educativa, que segundo Serra, diz respeito à forma como estão organizados os saberes, de forma sequenciada e organizada, ao longo dos vários níveis educativos, tendo em consideração o desenvolvimento das crianças e as suas capacidades de aprendizagem em cada nível educativo.

A articulação vertical das metas de aprendizagem é essencial para a correta ligação e coordenação entre todos os ciclos e níveis de ensino desde a Educação Pré-Escolar ao 3º ciclo. Tendo em consideração a importância fundamental das aprendizagens a realizar nos domínios do Português e da Matemática, dever-se-á dedicar especial atenção, à articulação vertical nestes domínios.

A articulação entre níveis de educação e ensino concretiza-se através da intervenção de diferentes estruturas de orientação educativa, coordenadas pelo Conselho Pedagógico, operacionalizando-se nomeadamente através da execução do plano anual de atividades (PAA), planos de turma, planos de ação e planificações.

A articulação vertical e horizontal do currículo potencia a continuidade dos estudos e o efeito cumulativo das aprendizagens, numa lógica de sequencialidade progressiva.

No que respeita à articulação horizontal, a especificidade dos diferentes níveis de educação e ensino sugere a caracterização e análise de contextos organizacionais e profissionais diferentes. Nos casos da articulação horizontal, no 2º e 3º ciclo, as lógicas organizativas instituídas constituem-se como importantes obstáculos à sua concretização, dado a diversidade de disciplinas e sua relativa compartimentação.

As estruturas de orientação educativa que intervêm mais diretamente na gestão curricular, são conselho de docentes (educação pré-escolar e 1º ciclo), conselhos de ano, departamentos (2º e 3º ciclos) e grupos disciplinares.

A natureza transversal de determinados projetos e atividades e a finalidade expressa no projeto educativo de construção de uma identidade para o agrupamento afigura-se-nos como referências convergentes e passíveis de se concretizarem em efetivas práticas de trabalho. Ao promover a convergência e integração de diferentes saberes contraria-se a compartimentação dos saberes disciplinares atrás referida. Ao defender e valorizar a participação de diferentes atores (especialmente os profissionais e os alunos dos diferentes níveis), contribui-se efetivamente para o desenvolvimento de uma identidade à escala do agrupamento.

Em conformidade com estes pressupostos, deverão valorizar-se todos os projetos e atividades que intencionalmente contribuam para as finalidades anteriormente referidas; pelo que não é fundamental a origem ou autoria de cada projeto/atividade, por referência ao nível de ensino ou disciplina, mas antes as possibilidades de integração de diferentes saberes e atores que concretiza. Os projetos e as atividades transversais deverão ter em conta a possibilidade de contribuir para reforço da identidade do agrupamento.

3.3.1- Articulação entre a Educação Pré-escolar e o 1º Ciclo:

Carateriza-se pelo conhecimento profundo dos dois níveis educativos, quer pelas educadoras, quer pelos professores e do trabalho em comum, tendo como mais-valia as semelhanças e diferenças dos dois níveis educativos e as faixas etárias a que se destinam.

Nesta perspetiva apresentam-se algumas estratégias facilitadoras de articulação:

- Otimização dos recursos existentes;
- Contatos formais e informais entre educadores e professores no sentido de, em conjunto, se estabelecer conhecimento/compreensão do trabalho efectuado e de análise e debate em comum de propostas curriculares para cada um destes níveis;
- Organização de visitas das crianças às salas do 1º ciclo como meio de colaboração e conhecimento mútuo;
- No final do ano letivo, a educadora e o professor do 4º ano do 1º ciclo (que irá receber as crianças no ano letivo seguinte), articulam estratégias no sentido de promover a sua integração e o acompanhamento do seu percurso escolar, através de reuniões para:
 - Passagem do processo individual da criança.
 - Troca de informação sobre o trabalho desenvolvido no Jardim de Infância, de modo a que o professor do 1º ciclo, ao elaborar o seu Plano de Turma, possa assegurar a continuidade e a sequencialidade do percurso escolar das crianças.
 - Troca de informações sobre a criança, o seu desenvolvimento e as aprendizagens realizadas.

Neste contexto, agendar-se-ão reuniões entre:

Educadores e professores com o objetivo de definir em conjunto estratégias de atuação para a transição das crianças ao ensino Básico, no final do ano letivo.

As educadoras e os professores do 1º ano com o objetivo de apoiar a transição para o 1º ciclo, no início do ano letivo.

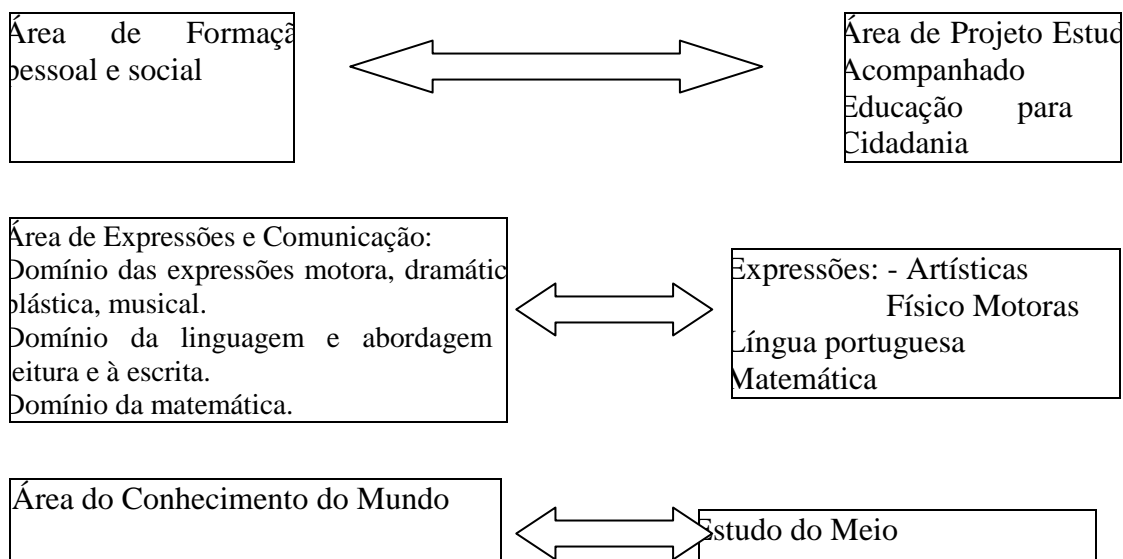
No caso de existirem crianças com Necessidades Educativas Especiais os docentes de educação especial também devem estar presentes

Áreas de Articulação

Áreas de articulação definidas em cada nível:

Educação Pré - escolar

1ºCiclo



Nota: O facto de as educadoras integrarem o Conselho de Docentes facilita e promove o conhecimento mútuo.

3.3.2. Articulação entre o 1º e o 2º Ciclo

Concretiza-se através de:

- Reuniões das estruturas de orientação educativa;
- Reunião conjunta dos docentes do 1º ciclo (4º ano) e os diretores de turma no início do ano letivo;
- Visita às instalações da escola sede por parte dos alunos do 4º ano no 3º período de forma a permitir o conhecimento do novo espaço escolar, salas de aula, biblioteca e restantes serviços;
- Participação em projetos e atividades em diferentes momentos;
- Reuniões para formação de turmas de 5º ano entre docentes de 1º e 2º ciclo;
- Aplicação de testes diagnósticos no início de cada ano letivo;
- Implementação de atividades de utilização dos computadores, na perspetiva do utilizador e princípios orientadores do trabalho de pesquisa.

3.3.3. Articulação entre o 2º e o 3º Ciclo

- Reuniões de grupo disciplinar, no final de cada ano letivo, onde são aferidos os conteúdos não lecionados bem como aqueles em que se verifica maiores dificuldades na aquisição de saberes,

por parte dos alunos, registando-se em documentos internos que orientam as planificações do ano letivo seguinte;

- Aplicação de testes diagnósticos no início de cada ano letivo
- Aferição de resultados dos testes diagnósticos para elaboração de planificações, definição de práticas pedagógicas e de estratégias de remediação;
- Planificação e desenvolvimento de projetos/atividades comuns;
- Contatos formais e informais entre professores;
- Otimização dos recursos existentes;
- Sugestão dos Conselhos de Turma para a elaboração de turmas do ano letivo seguinte;
- Visitas à escola secundária por parte dos alunos do 9º ano para assistir a apresentações para divulgação das diferentes ofertas educativas;
- No caso de existirem crianças com Necessidades Educativas Especiais os docentes de educação especial também estão presentes.

3.4. Organização Pedagógica

3.4.1-. Diversificação Curricular

- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA), Educação Extraescolar e Formação Modular
A possibilidade e o interesse manifestado desde logo pelo órgão de gestão, permitiu integrar a Escola Fragata do Tejo, na rede de ofertas de cursos de Educação e Formação de Adultos, considerando-se a partir desse como uma entidade promotora de cursos EFA.
Assim e de acordo com as finalidades e objetivos do Projecto Educativo, o Agrupamento tem diversificado a oferta formativa, em especial no domínio da formação de adultos, tentando desta forma dar resposta às necessidades, anseios e expectativas da população do meio envolvente, no sentido de:
 - Reintegrar adultos que abandonaram o sistema de ensino;
 - Valorizar e incentivar as aprendizagens e a formação ao longo da vida;
 - Elevar os níveis de qualificação de base, através da aposta na consciencialização da importância dos saberes adquiridos ao longo da vida.

Desta forma pensa-se contribuir para a realização pessoal e comunitária dos indivíduos, não só pela formação para o sistema de ocupações socialmente úteis, mas ainda pela prática e

aprendizagem da utilização criativa dos tempos livres, assegurando uma escolaridade de segunda oportunidade aos que dela não usufruíram na idade própria, numa perspetiva de promoção cultural em alguns casos e outros por razões profissionais devido a necessidades de reconversão ou aperfeiçoamento.

As formações modulares, integradas no âmbito da formação contínua de ativos, dão a possibilidade aos adultos de adquirir mais competências no sentido de obter mais habilitações escolares e qualificações profissionais, com vista a uma (re)inserção ou progressão no mercado de trabalho. São capitalizáveis para a obtenção de uma ou mais qualificações constantes do Catálogo Nacional de Qualificações (ANQ), permitem a criação de percursos flexíveis de duração variada, caracterizados pela adaptação a diferentes modalidades de formação, públicos-alvo, metodologias, contextos formativos e formas de validação. São compostas por UFCD, integradas em percursos de nível básico e nível 2 de formação destinam-se, prioritariamente, a adultos que não concluíram o 9º ano de escolaridade. As formações modulares compostas por UFCD integradas em percursos de nível secundário e nível 3 de formação destinam-se apenas a adultos com habilitação escolar igual ou superior ao 9º ano de escolaridade.

Percurso Curricular Alternativo

O agrupamento tem um território educativo que inclui zonas urbanas e rurais, de origens culturais diferentes, famílias com problemas socioeconómicos, resultantes de situações de desemprego e emprego precário. Este elevado grau de heterogeneidade sociocultural, motivações, interesses, e capacidades de aprendizagem são referenciadas no corpo discente em:

- Insucesso ao longo do percurso escolar, verificando-se um desajustamento do nível etário em relação ao nível de escolaridade;
- Dificuldades de integração e de relacionamento devido à incapacidade que demonstram em integrar-se na micro sociedade “Escola” ;
- Desinteresse pelas atividades escolares;
- Falta de métodos e hábitos de trabalho.
- Desenvolvimento de interesses divergentes ao de um percurso educativo normal, traduzindo-se em absentismo e conseqüente potencial abandono escolar.

Pelas razões acima referidas são organizados percursos escolares de forma a dar resposta às necessidades detetadas. Assim, de acordo com o Despacho Normativo nº 1/2006, pretende-se dar

continuidade à formação destas turmas mobilizando para tanto a experiência e conhecimento adquiridos neste domínio, contribuindo para:

- moderação da indisciplina;
- diminuição do insucesso escolar;
- combate à falta de assiduidade e possível abandono escolar;
- integração socio escolar dos alunos;
- prevenção de exclusão social.

3.4.2. Serviços Especializados de Apoio Educativo

Os Serviços Especializados de Apoio Educativo têm como objetivo promover a existência de condições que assegurem a plena integração dos alunos através da articulação com as diversas estruturas de orientação educativa, com as famílias e os diferentes recursos da comunidade.

Os Serviços Especializados de Apoio Educativo integram o Serviço de Psicologia e o Departamento de Educação Especial. Sem prejuízo das atribuições genéricas e específicas legalmente estabelecidas, compete aos Serviços Especializados de Apoio Educativo:

- Colaborar com os órgãos de administração e gestão e com as estruturas de orientação educativa do agrupamento, coadjuvando-os na deteção de necessidades educativas específicas e na organização e incremento dos apoios educativos adequados;
- Contribuir ativamente colaborando na diversificação de estratégias e métodos educativos, de forma a promover o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos do agrupamento;
- Colaborar na gestão flexível dos currículos e na sua adequação às competências, capacidades e interesses dos alunos, bem como as realidades locais;
- Participar na melhoria das condições e do ambiente educativo do agrupamento, na perspetiva do fomento da qualidade e inovação educativa.

3.4.3. Educação Especial

A Educação Especial na Educação Pré-Escolar e no Ensino Básico organiza-se conforme o disposto no Decreto-Lei nº 3/2008, de 7 de Janeiro. Tem por objetivo *“a inclusão educativa e social, o acesso e o sucesso educativo, a autonomia, a estabilidade emocional, bem como a promoção da igualdade de oportunidades, a preparação para o prosseguimento de estudos ou para uma adequada preparação para a vida profissional e para uma transição da escola para o*

emprego das crianças e de jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente”.

A referenciação de crianças e jovens é efetuada à Direção do agrupamento. Pode ser efetuada por pais, encarregados de educação, docentes, serviços da comunidade que intervenham ou não com o aluno. Após a referenciação compete à Direção do agrupamento desencadear os procedimentos consignados na lei.

Os alunos avaliados por referência à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF-CJ) que revelem necessidades educativas especiais de carácter permanente ficam abrangidos pelo Decreto-lei 3/2008, de 7 janeiro sendo elaborado um Programa Educativo Individual (PEI), conjunta e obrigatoriamente, pelo docente de grupo, turma ou director de turma, pelo docente de educação especial e pelo encarregado de educação.

No âmbito do Programa Educativo Individual, e contemplando a adequação do processo de ensino e aprendizagem do aluno, de acordo com o Artigo 16º do Decreto-Lei nº 3/2008, poderão ser aplicadas as seguintes medidas educativas (podendo ser aplicadas cumulativamente, com exceção das alíneas **b)** e **e)**, não cumuláveis entre si):

- a)** Apoio pedagógico personalizado;
- b)** Adequações curriculares individuais;
- c)** Adequações no processo de matrícula;
- d)** Adequações no processo de avaliação;
- e)** Currículo específico individual;
- f)** Tecnologias de apoio;

Apoio pedagógico personalizado (Artigo 17º):

- a) Reforço de estratégias utilizadas na turma aos níveis da organização, do espaço e das atividades;
- b) Estímulo e reforço das competências e aptidões envolvidas na aprendizagem;
- c) Antecipação e reforço da aprendizagem de conteúdos lecionados no seio da turma;
- d) Reforço e desenvolvimento de competências específicas.

O apoio previsto nas alíneas **a)** **b)** e **c)** é prestado pelo educador de infância, o professor da turma ou da disciplina. O apoio definido na alínea **d)** é prestado, consoante a gravidade da situação dos alunos e a especificidade das competências a desenvolver, pelo educador de infância, o professor da turma ou da disciplina ou pelo docente de educação especial.

Adequações curriculares individuais (Artigo 18º):

Traduz-se em adequações de âmbito curricular, que não põem em causa o currículo comum ou as orientações curriculares respeitantes ao pré-escolar.

Entende-se por adequações curriculares individuais aquelas que, mediante o parecer do conselho de docentes ou o conselho de turma, conforme o nível de educação e ensino, se considere que têm como padrão o currículo comum, no pré-escolar as que respeitam as orientações curriculares, no ensino básico as que não põem em causa a aquisição das competências terminais de ciclo.

Adequações no processo de matrícula (Artigo 19º):

As crianças e jovens abrangidas por este decreto-lei têm direito a frequentar a escola independentemente da sua área de residência. Em situações excecionais devidamente fundamentadas podem beneficiar do adiamento da matrícula no 1º ano de escolaridade, por um ano, não renovável.

No 2º e 3º ciclo do ensino básico pode efetuar-se a matrícula por disciplinas desde que seja assegurada a sequencialidade do regime educativo comum.

Adequações no processo de avaliação (Artigo 20º):

O processo de avaliação dos alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, à exceção dos que têm um currículo específico individual, segue as normas de avaliação definidas para os diferentes níveis e anos de escolaridade, podendo, no entanto, proceder-se a adequações que, entre outras, consistem em alterações:

- do tipo de provas;
- dos instrumentos de avaliação e certificação;
- das condições de avaliação, no que respeita, entre outros aspectos, às formas e meios de comunicação e à periodicidade, duração e local da mesma.

Os alunos com currículo específico individual não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum, ficando sujeitos aos critérios específicos de avaliação definidos no respetivo programa educativo individual.

Currículo específico individual (Artigo 21º):

O currículo específico individual (CEI), no âmbito da Educação Especial, visa procurar respostas mais ajustadas aos alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, que apresentam graves limitações ao nível da atividade e participação e funções do corpo que os impedem de seguir o currículo comum. Exigem por isso um currículo centrado em conteúdos que promovam a sua autonomia pessoal e social, através do desenvolvimento de atividades de cariz funcional, sempre que possível, realizadas em contextos de vida, assim como a orientação e acompanhamento no processo de transição para a vida pós-escolar, através da implementação de um Plano Individual de Transição (PIT)

É um currículo que, mediante o parecer do conselho de docentes ou de turma, substitui as competências para cada nível de educação e ensino. Pressupõe alterações significativas no currículo comum, podendo as mesmas traduzir-se na introdução, substituição e ou eliminação de objetivos e conteúdos, em função do nível de funcionalidade da criança ou do jovem.

É o nível de funcionalidade do aluno que vai determinar o tipo de modificações a realizar no currículo. Estas devem corresponder às necessidades mais específicas do aluno. Este tipo de currículos, assenta numa perspectiva curricular funcional, tem por objetivo facilitar o desenvolvimento de competências pessoais e sociais e a autonomia do aluno, aspetos essenciais à sua participação numa variedade de contextos de vida.

No 1º ciclo, tendo em conta a organização da estrutura geral do plano curricular, baseada num modelo de ensino globalizante, que privilegia o desenvolvimento integrado de estudos e atividades, a cargo de um professor único, a organização dos currículos específicos individuais tem sempre como referência as áreas que compõem o plano curricular comum, podendo, em função do nível de funcionalidade do aluno, eliminar-se algumas áreas ou acrescentar outras.

No 2º e 3º Ciclo o Currículo Específico organiza-se de acordo com as competências de cada aluno tendo em conta o seu nível de atividade e participação nas diferentes disciplinas curriculares e não curriculares. Para além destas disciplinas, o Currículo Específico pode ainda contemplar áreas específicas como:

- Autonomias;
- ITIC (Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação);
- Jardinagem;

E áreas curriculares adaptadas:

- Português Funcional
- Matemática Funcional

Pelas suas implicações, tanto ao nível do tipo de aprendizagens como da certificação, a aplicação desta medida educativa deve ser muito bem ponderada por todos os intervenientes no processo educativo do aluno, exigindo a sua avaliação rigorosa e a concordância do encarregado de educação. Aos alunos com currículo específico individual será emitido um certificado de equivalência para efeitos de admissão no mercado de trabalho, de acordo com previsto no Despacho Normativo n.º 6/2010.

PIT - Plano Individual de Transição

De acordo com o Artigo 14º do Decreto-Lei nº 3/2008, sempre que o aluno apresente necessidades educativas especiais de carácter permanente que o impeçam de adquirir as aprendizagens e competências definidas no currículo, usufruindo de um Currículo Específico Individual, a escola deve complementar o PEI com um Plano Individual de Transição destinado a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional com adequada inserção social, familiar ou numa instituição de carácter ocupacional. Deve promover a capacitação e a aquisição de competências necessárias à inserção familiar e comunitária. Estes estágios efetuam--se em contexto escolar e/ou de trabalho real através de protocolos estabelecidos entre o Agrupamento e o Centro de Recursos para a Inclusão (CRI) e outras instituições e/ou empresas. Dado que o PIT faz parte integrante do PEI, a responsabilidade pela sua elaboração cabe diretor de turma, ao docente de educação especial e ao encarregado de educação. A implementação deste plano inicia-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória.

Tecnologias de Apoio (Artigo 22º):

No âmbito da educação especial consideram-se a tecnologias de apoio um conjunto de dispositivos e equipamentos que têm por objetivo compensar uma limitação funcional e facilitar um modo de vida independente, sendo por isso elementos facilitadores do desempenho de

atividades e da participação dos alunos com necessidades educativas especiais em diferentes domínios (aprendizagem, vida social e profissional).

Como tecnologias de apoio consideram-se todos os dispositivos facilitadores, incluindo equipamentos e materiais pedagógicos adaptados ou especialmente concebidos para melhorar a funcionalidade dos alunos e a facilitar a sua aprendizagem e autonomia.

3.4.4 - Atividades de Enriquecimento Curricular – 1ºCEB

Atividades de enriquecimento do currículo (Artigo 14.º do Decreto – Lei nº 91/2013, de 10 de julho))

As escolas do 1.º ciclo, no desenvolvimento do seu projeto educativo, devem proporcionar aos alunos atividades de enriquecimento do currículo de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, incidindo, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação.

4- Biblioteca Escolar.

A Biblioteca Escolar (BE) é importante foco de divulgação de informação, dinamizador de aprendizagens e de valorização pessoal. Assume-se como espaço de eleição para a formação, trabalho individual, de pares, de grupo alargado, sessões e palestras ou workshops de variadas temáticas.

As Bibliotecas Escolares do agrupamento desenvolverão a sua atividade no sentido de contribuir para a formação de leitores e de frequentadores assíduos de bibliotecas, mantendo uma articulação entre si e os diversos órgãos/parceiros da comunidade educativa.

Para tal, as BE pretendem atingir e fazer cumprir os seguintes objetivos:

- Apoiar e promover os objetivos educativos definidos de acordo com as finalidades e o currículo da escola.
- Criar e manter nos alunos o hábito e o prazer da leitura, da aprendizagem e da utilização das bibliotecas ao longo da vida.
- Proporcionar oportunidades de utilização e produção de informação que possibilitem a aquisição de conhecimentos, a compreensão, o desenvolvimento da imaginação e o lazer.

- Apoiar os alunos na aprendizagem e na prática de competências de avaliação e utilização da informação, independentemente da natureza e do suporte, tendo em conta as formas de comunicação no seio da comunidade.
- Providenciar acesso aos recursos locais, regionais, nacionais e globais e às oportunidades que confrontem os alunos com ideias, experiências e opiniões diversificadas.
- Organizar atividades que favoreçam a consciência e a sensibilização para as questões de ordem cultural e social.
- Trabalhar com alunos, professores, órgãos de gestão e pais de modo a cumprir a missão da escola.
- Defender a ideia de que a liberdade intelectual e o acesso à informação são essenciais à construção de uma cidadania efetiva e responsável e à participação na democracia.
- Promover a leitura, os recursos e serviços da biblioteca escolar junto da comunidade escolar e fora dela.

Com base nos dados recolhidos para autoavaliação das BE em anos anteriores, projeta-se um melhoramento continuado da prestação de serviços e promoção de hábitos de leitura, a fim de se poder verificar um aumento gradual e sustentado de número de leitores assíduos, e alargamento de atividades de promoção de leitura, pesquisa de informação, desenvolvimento de hábitos de análise crítica e síntese, para além de criação de materiais, por parte de alunos e docentes.

5 - Plano Nacional de Leitura (PNL)

Foram desenvolvidos workshops de leitura, encontros com escritores e ilustradores, partilha entre alunos de todos os ciclos de ensino do agrupamento, pais e encarregados de educação, professores e comunidade em geral. Espera-se um gradual crescimento e alargamento de participantes docentes em todas as áreas do saber, dada a transversalidade e versatilidade do ato de ler.

Atividades a desenvolver:

- debates e sessões/palestras com escritores portugueses;
- debates e pesquisa de informação/leituras com ativistas de direitos humanos e ONGs;

- partilha de leituras de contos infantis com crianças de Educação Pré-Escolar e alunos de 1º, 2º e 3º ciclos;
- leituras e debates sobre diferentes temas;
- leituras de obras integrais em sala de aula,
- participação em concursos de escrita criativa;
- partilha de leituras de livros, filmes e músicas...
- dinamização da leitura com empréstimos domiciliários em todas as escolas; trabalhos diversificados no âmbito de leituras de diferentes obras, constantes das sugestões do PNL;
- Receção personalizada aos alunos e Encarregados de Educação dos primeiros e quintos anos de escolaridade.

6 -. Jornal do Agrupamento “Arca das Palavras”

O Jornal do agrupamento pretende motivar para a escrita e a leitura, o desenvolvimento de hábitos de pesquisa, utilização crítica da informação e construção de uma cidadania ativa.

Tem como objetivos essenciais:

- Divulgar as atividades do Agrupamento e as produções dos alunos;
- Fomentar a articulação entre a escola e a comunidade;
- Promover a articulação entre todos os níveis de ensino do Agrupamento;
- Promover a utilização das TIC;
- Promover a aquisição de competências de literacia.

7- Desporto Escolar

O Desporto Escolar é uma atividade de complemento à disciplina de Educação Física. Na escola sede existe um Clube de Desporto Escolar, constituído pelos professores de Educação Física.

Os objetivos do Desporto Escolar são os seguintes:

- Incentivar a participação dos alunos no planeamento e gestão das atividades desportivas escolares, nomeadamente, no seu papel como dirigentes, árbitros, juízes e cronometristas;
- Fazer com que seja observado o respeito pelas normas do espírito desportivo, fomentando o estabelecimento, entre todos os participantes, de um clima de boas relações interpessoais e de uma competição leal e fraterna;

- Orientar as equipas desportivas escolares para que tenham sempre presente a importância, através da análise dos fatores de risco, da prevenção e do combate ao *consumo de substâncias dopantes*;
- Observar e cumprir rigorosamente as regras gerais de higiene e segurança nas atividades físicas;
- Oferecer aos alunos um leque de atividades que, na medida do possível, reflita e dê resposta às suas motivações intrínsecas e extrínsecas, proporcionando-lhes atividades individuais e coletivas que sejam adequadas aos diferentes níveis de prestação motora e de estrutura corporal;
- Dar a conhecer aos alunos, ao longo do seu processo de formação, as implicações e benefícios de uma participação regular nas atividades físicas e desportivas escolares, valorizá-las do ponto de vista cultural e compreender a sua contribuição para um estilo de vida ativa e saudável;
- Proporcionar a todos os alunos, dentro da Escola, atividades desportivas de carácter recreativo/lúdico, de formação, ou de orientação desportiva;
- Proporcionar atividades de formação e/ou orientação desportiva, tendo em vista a aquisição de competências físicas, técnicas e táticas, na via de uma evolução desportiva e da formação integral do jovem.

8 – Projeto de Educação para a Saúde (PES)

O Projeto de Educação para a Saúde é um projeto transversal, multidisciplinar e operacionalizado em articulação com outras estruturas da Escola e da Comunidade. Trabalha em parceria com o Centro de Saúde da Moita, GNR e outras instituições/Centros de Formação

Áreas Prioritárias

- Alimentação e atividade física.
- Consumo de substâncias psicoativas.
- Violência em meio escolar.
- Sexualidade/educação sexual.

Objetivos

- Sensibilizar a comunidade escolar para as questões da saúde física, mental e social;
- Sensibilizar para a importância das medidas preventivas visando o melhor estado de saúde;
- Sensibilizar para a importância do exercício físico, na promoção do seu bem-estar;
- Promover a auto responsabilização dos jovens pela sua saúde;

- Promover ações de sensibilização que previnam comportamentos de risco;
- Contribuir para a formação de cidadãos livres, responsáveis e intervenientes no meio em que vivem;
- Refletir sobre as alterações físicas e emocionais vividas pelos rapazes e pelas raparigas durante a puberdade e a adolescência;
- Formar uma ideia ajustada de si mesmos, fortalecendo a autoestima e fomentando a comunicação, a compreensão e o respeito pelos outros;
- Conhecer o funcionamento do corpo nos seus aspetos básicos e valorizar os hábitos de higiene pessoais, o exercício físico e a alimentação saudável como um benefício para a saúde própria e coletiva;
- Promover uma intervenção eficaz baseada em conhecimento;
- Contribuir para uma melhoria dos relacionamentos afetivo sexuais entre os jovens;
- Contribuir para a redução das possíveis consequências negativas dos comportamentos sexuais, tais como a gravidez não planeada e as Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST);
- Contribuir para a tomada de decisões saudáveis na área da sexualidade;
- Trabalho de articulação com os Encarregados de Educação.

O Projeto de Educação para a Saúde desenvolve uma forte componente prática no sentido de mobilizar ativamente os alunos em direção aos objetivos propostos pelo mesmo.

9- Clubes

A criação de clubes deve orientar-se para a concretização dos objetivos e finalidades do projeto educativo, integrando-se numa estratégia global de melhoramento dos resultados escolares, valorização das aprendizagens e promoção do gosto e interesse por determinadas atividades de natureza curricular e extracurricular. Poderão surgir da iniciativa de professores ou alunos e defender perspectivas internas de organização e funcionamento autónomas, mas necessariamente enquadradas na legislação em vigor. Em qualquer situação deve a responsabilidade do funcionamento e organização de cada clube ser assumida por professores.

Anualmente será feita a avaliação de cada clube onde deve constar o seu contributo para a concretização dos objetivos e finalidades definidas no projeto educativo e plano curricular do agrupamento.

10- Parcerias

O Agrupamento insere-se numa comunidade e através da interação com as instituições da lo na vida da comunidade. O estabelecimento de parcerias/protocolos com as instituições do meio, para além de potenciar recursos humanos e materiais, permite criar condições que promovem a melhoria do sucesso educativo tendo como meta a criação de uma escola para o conhecimento e para a cidadania, numa atitude de educar e de responsabilizar.

O agrupamento desenvolverá e participará em projetos em parceria com a comunidade educativa, com os serviços centrais e regionais do Ministério da Educação e com as autarquias.

Os parceiros educativos deste Agrupamento são:

- a) Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Fragata do Tejo
 - b) Agrupamento de Escolas da Moita
 - c) Câmara Municipal da Moita
 - d) Juntas de Freguesia: do Gaio-Rosário, Moita e Alhos Vedros
 - e) Centro de Saúde da Moita e de Alhos Vedros
 - f) Bombeiros Voluntários da Moita
 - g) Beira-Mar Futebol Clube Gaiense
 - h) Centro Náutico Moitense
 - i) Escola Técnica Profissional da Moita
 - j) Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Moita
 - k) GNR – Escola Segura
 - l) Cercimb 2
 - m) Sociedade Filarmónica Estrela Moitense
 - n) Biblioteca Municipal da Moita
 - o) RBE – Rede de Bibliotecas
 - p) Plano Nacional de Leitura
 - q)- Clube Rugby Vila da Moita

11- Critérios de distribuição de serviço.

Tendo em vista a distribuição do serviço docente, designadamente no que concerne a afetação de turmas e horário do docente estabeleceram-se os seguintes critérios:

11.1. Afetação de turmas e horários dos docentes:

- Sempre que possível, e caso não ocorram disfunções marcantes na relação pedagógica, os docentes deverão dar continuidade às suas turmas, acompanhando-as no decurso do seu ciclo de estudos, quer no âmbito da disciplina que lecionam quer no que concerne as funções de direção de turma.
- Deve ser tido em consideração o número de turmas a atribuir a cada docente;
- Não deve ser atribuído aos docentes mais de seis tempos letivos consecutivos ou sete interpolados, exceto nas disciplinas que têm só blocos de 90 minutos, podendo nesta situação chegar aos oito.
- As aulas de Educação Física e atividades de desporto escolar só poderão iniciar-se uma hora após o período de almoço.

11.2- Direção de Turma

- Sempre que possível cada docente não deverá ter a seu cargo mais do que uma direção de turma.
- Sempre que possível não deverá ser atribuída direção de turma a docentes que desempenhem outros cargos de coordenação pedagógica.

11.3- Horários das turmas

- a)- Hora do início e do termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas (manhã, tarde e noite):

Unidade escolar		Regime/ Horário de funcionamento
Jardim de Infância	J. I. Rosário	Normal (9:00h às 12:00h – 13:30h às 15:30h)
	J. I. Barra Cheia	Normal (9:00h às 12:00 – 13h30 às 15:30)
1º Ciclo	Nº 1 Moita	Duplo (8:00h-13:30h / 13:45h – 19:15h) e Normal (9:00h às 12:30h – 14:00h às 16:00h)
	EB1 B Cheia	Normal (9:00h às 12:30h – 14:00h às 16:00h)

1º Ciclo	EB1 Gaio	Normal (9:00h às 12:30h – 14:00h às 16:00h)
	EB1 Arroteias	Normal (9:00h às 12:30h – 14:00h às 16:00h)
	EB1 Rosário	Normal (9:00h às 12.30h – 14:00h às 16:00h)
	EB1 Brejos	Normal (9:00h às 12:00h – 14:00h às 16:00h)
2º 3º Ciclos	Fragata do Tejo	Normal (8.30h – 18.10h)

b)- Distribuição dos tempos letivos, assegurando a concentração máxima das atividades escolares da turma num só turno do dia:

- Preferencialmente aos restantes anos as turmas do 5º , 6º e 9º anos terão a concentração máxima das atividades escolares no turno da manhã.

As turmas do 7º e 8º anos sempre que possível terão também a concentração máxima das atividades escolares no turno da manhã.

c)- Limite máximo de tempo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia:

Limite máximo de dois tempos letivos, exceto se a primeira aula da tarde for Educação Física.

d)- Distribuição dos tempos das disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana:

Três dias – Evitar sempre que possível que a disciplina seja lecionada três dias consecutivos.

Dois dias- Sempre que possível evitar que a disciplina seja lecionada nos dois dias consecutivos.

e)- Distribuição semanal dos tempos das diferentes disciplinas de língua estrangeira:

Sempre que possível evitar que as disciplinas de línguas estrangeiras sejam lecionadas de forma consecutiva

f)- Alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas resultante das ausências dos docentes:

Permite-se a alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas resultantes das ausências dos docentes desde que:

- Previamente comunicada e autorizada pelo Diretor

- Previamente comunicada pelo professor aos alunos e encarregados de educação.

g)- Distribuição dos apoios a prestar aos alunos, tendo em conta o equilíbrio do seu horário semanal:

Evitar sempre que possível que os apoios a prestar aos alunos ocorram ao último tempo da tarde:
(17:15/18:00 horas)

11.4- Horários dos docentes:

- Os horários dos docentes são nominais
- À redução da componente letiva de acordo com o art.º 79º do ECD nos 2º e 3º ciclos, corresponde o respetivo acréscimo na componente não letiva.
- A componente não letiva de estabelecimento no 2º e 3º ciclo é de dois tempos letivos
- A componente não letiva no 2º e 3º ciclo será preferencialmente marcada no turno contrário à da componente letiva, de acordo com os interesses da escola.

11.5 - Constituição de turmas.

- A organização das turmas é da responsabilidade do diretor, que tem em consideração os critérios provenientes do conselho pedagógico e/ou pareceres do conselho de docentes e conselhos de turma, a que os alunos pertenceram no ano letivo anterior.
- Na constituição das turmas prevalecem critérios de natureza pedagógica no âmbito do projeto educativo do agrupamento, competindo à direção executiva/direção pedagógica aplicá-los no quadro de uma gestão eficaz e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelos normativos vigentes e orientações do ministério da educação:

12- Avaliação dos alunos

1-A avaliação tem por objetivo a melhoria do ensino através da verificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas nos alunos e da aferição do grau de cumprimento das metas curriculares globalmente fixadas.

2-A verificação prevista no número anterior deve ser utilizada por professores e alunos, para, em conjunto, melhorar o ensino e suprir as dificuldades de aprendizagem.

3-Na avaliação dos alunos intervêm todos os professores envolvidos, assumindo particular responsabilidade neste processo o professor titular de turma, no 1º ciclo, e nos 2º e 3º ciclos do

ensino básico, os professores que integram o conselho de turma, sem prejuízo da intervenção de alunos e encarregados de educação.

Modalidades de avaliação

Avaliação diagnóstica

1-A avaliação diagnóstica realiza-se no início de cada ano de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno, devendo fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica, superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

Avaliação formativa

1-A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

Avaliação sumativa

A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação, e inclui:

- a)- A avaliação sumativa interna da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica da escola.
- b)- A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da educação e Ciência designados para o efeito.

Avaliação sumativa interna

1- A avaliação sumativa interna realiza-se no final de cada período letivo e é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão do agrupamento.

2-No pré – escolar a avaliação sumativa interna expressa-se de forma descritiva em todas as áreas curriculares, a qual pode ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

3-No 1º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa interna materializa-se de forma descritiva em todas as disciplinas, com exceção das disciplinas de português e matemática no 4º ano de escolaridade, a qual se expressa numa escala de 1 a 5.

4-Nos 2º e 3º ciclos a informação resultante da avaliação sumativa interna materializa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas.

5- Nos 7º e 8º anos de escolaridade, a avaliação sumativa interna das disciplinas de tecnologias de informação e comunicação e da disciplina de oferta de escola, organizadas em regime semestral, processa-se do seguinte modo:

a)- Para a atribuição das classificações o conselho de turma reúne no final do 1º semestre e no final do 3º período.

b)- A classificação atribuída no 1º semestre fica registada em ata e, á semelhança das classificações atribuídas nas outras disciplinas, está sujeita á aprovação do conselho de turma de avaliação final do 3º período.

Avaliação sumativa externa

1- A avaliação sumativa externa, compreende a realização de provas finais nos 4º, 6º e 9º anos de escolaridade, as quais incidem, respetivamente, sobre os conteúdos dos 1º, 2º e 3º ciclos nas disciplinas de português, matemática e português língua não materna.

Critérios de avaliação

1-Os professores deverão respeitar rigorosamente os critérios aprovados em conselho pedagógico.

Nesse sentido, a avaliação deve incidir sobre as aprendizagens, conhecimentos e capacidades desenvolvidas pelos alunos.

2-Os domínios do SABER e do SABER FAZER refletem os resultados obtidos pelos alunos a partir dos seguintes instrumentos:

a)- Relatórios e textos diversos;

b)- Comunicação (oral, gráfica, plástica, musical e dramática)

c)- Trabalhos de pesquisa;

d)- Trabalhos de grupo;

e)- Testes e fichas;

f)- Trabalho experimental;

g)- Desempenho psicomotor;

3- O domínio do SABER SER reflete os resultados obtidos pelo aluno a partir da observação de comportamentos e atitudes tais como:

a)- Autonomia na realização dos trabalhos;

b)- Curiosidade pelo saber e espírito de iniciativa;

c)- Perseverança na realização do trabalho e do estudo assim como na superação das dificuldades;

d)- Cooperação com os colegas e professores na realização das atividades;

e)- Respeito e cumprimento das regras de conduta, como saber estar, ouvir falar e ser cordial;

f)- Responsabilidade;

g)- Assiduidade e pontualidade;

h)- Cumprimento das tarefas escolares da sala de aula e em casa dentro dos prazos estipulados;

i)- Cuidar e organizar os espaços e materiais (cadernos, manuais ...)

j)- Fazer-se acompanhar do material essencial;

l)- Capacidade de se auto – avaliar

Critérios de progressão/retenção

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno expressa através das menções de Transitou ou Não Transitou no final de cada ano, e de Aprovado ou Não Aprovado no final de cada ciclo.

1)- 1º Ciclo:

a)- No 1º ano de escolaridade não há lugar a retenção

b)- Nos 2º e 3º anos o aluno não transita se encontrar numa das seguintes situações:

- i)- Menção negativa nas disciplinas de português e matemática,
- ii)- Três ou mais menções negativas independentemente das disciplinas,
- c)- No 4º ano o aluno é considerado não aprovado se estiver numa das seguintes situações:
 - i) Níveis negativos em simultâneo nas disciplinas de português e matemática;
 - ii)- Níveis/menções negativas em três ou mais disciplinas,
- 2- Nos 2º e 3º ciclos o aluno não progride se estiver numa das seguintes situações:
 - a)- Níveis inferiores a 3 em simultâneo nas disciplinas de português e matemática;
 - b)- Níveis inferiores a 3 em três ou mais disciplinas;
- 3- Aos alunos com necessidades educativas especiais (currículo específico individual) aplica-se o Dec.- Lei nº 3/2008

Critérios de classificação

6.1- Os instrumentos de avaliação serão classificados da seguinte forma:

- 0% a 19% - Fraco
- 20% a 49% - Insuficiente
- 50% a 69% - Suficiente
- 70% a 89% - Bom
- 90% a 100% - Muito Bom

6.2- Quanto aos domínios do SABER; SABER FAZER e SABER SER:

SABER e SABER FAZER – 70%

SABER SER – 30%

12.1- Avaliação dos Alunos com Necessidades Educativas Especiais.

Os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 3/2008 de 7 de janeiro são avaliados de acordo com o artigo 20 do Decreto-Lei nº 3/2008, beneficiando de adequações no processo de avaliação:

1 -As adequações quanto aos termos a seguir para a avaliação dos progressos das aprendizagens podem consistir, nomeadamente, na alteração do tipo de provas, dos instrumentos de avaliação e certificação, bem como das condições de avaliação, no que respeita, entre outros aspetos, às formas e meios de comunicação e à periodicidade, duração e local da mesma.

2 - Os alunos com currículos específicos individuais não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum, ficando sujeitos aos critérios específicos de avaliação definidos no respetivo programa educativo individual.

12.3 Avaliação na Educação Pré-Escolar

- A avaliação no pré-escolar é registada, nos termos das orientações curriculares para a educação pré-escolar.

- A avaliação de crianças no pré-escolar é contínua e pondera a evolução do desenvolvimento e as aprendizagens da criança, nas diferentes áreas de conteúdo.

- A avaliação assume um carácter de diagnóstico e formativo, devendo ser registada segundo as orientações curriculares.

12.3- Avaliação dos alunos incluídos nos percursos curriculares alternativos.

De acordo com o Despacho Normativo n.º 1/2006, de 6 de janeiro, a avaliação dos alunos incluídos num percurso curricular alternativo realiza-se de acordo com as normas aplicadas ao ensino básico.

- 1.º ciclo: Nos 1.º, 2.º e 3.º anos de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa interna, nos três períodos letivos, expressa –se de forma descritiva em todas as áreas disciplinares e não disciplinares. No 4.º ano de escolaridade, a avaliação sumativa interna, nos três períodos letivos, expressa -se numa escala de 1 a 5 nas áreas disciplinares de Português e de Matemática e de forma descritiva nas restantes áreas.

- 2.º ciclo: A avaliação realiza-se por disciplina ou área curricular, de forma descritiva e quantitativa.

- 3.º ciclo: A avaliação efetua-se por disciplina ou área curricular, de modo descritivo e quantitativo.

A obtenção de certificação escolar do 9.º ano de escolaridade através de um percurso curricular alternativo, prevista no ponto 7 do capítulo V, Regime de Avaliação, permite ao aluno o prosseguimento de estudos num dos cursos do nível secundário de educação. No caso de pretenderem enveredar pelos cursos científico-humanísticos, os alunos têm de realizar exames nacionais de 9.º ano nas disciplinas de Português e Matemática.

12.4- Avaliação dos alunos com currículo específico individual

De acordo com o Despacho Normativo n.º 6/2010, os alunos que tenham no seu programa educativo individual a medida “currículo específico individual”, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, ficam dispensados da realização dos exames nacionais do 9.º ano, obedecendo a sua avaliação ao definido no referido programa.

Nos 2.º e 3.º ciclos, a informação resultante da avaliação sumativa dos alunos expressa -se:

- a) Numa classificação de 1 a 5, em todas as disciplinas, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno;
- b) Numa menção qualitativa de *Não satisfaz*, *Satisfaz* e *Satisfaz bem*, nas áreas curriculares não disciplinares e áreas curriculares que não façam parte da estrutura curricular comum, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

13- Avaliação do Plano Curricular

O Plano Curricular de Agrupamento deve ser considerado uma base para a construção de saberes, atitudes, valores e normas que norteiam todo um conjunto de pessoas intervenientes, cujas relações se articulam entre si num compromisso coletivo de construção do processo educativo. Um projeto só pode ser considerado acabado quando realizada a sua avaliação. Não obstante, a avaliação é um meio em si para prolongar o projeto na sua forma anterior ou numa nova forma.

A avaliação do projeto curricular de agrupamento deve ser um dispositivo regulador e formativo que deverá conter um documento reflexivo onde se regista a “memória do projeto”. Este documento reflexivo tem por finalidade promover a eficácia do projeto, proporcionar um espaço de discussão e reflexão sobre a forma como são operacionalizadas as opções, prioridades de aprendizagem e estratégias de ação pedagógica manifestadas no Projeto Educativo. Neste sentido

podemos afirmar que a avaliação do Plano Curricular de Agrupamento deve recair sobre os resultados finais relativamente aos objetivos propostos.

Deve-se ultrapassar o mero formalismo burocrático da avaliação e fazer da avaliação um processo cujo objetivo é confirmar a utilidade e validade do projeto ou introduzir as mudanças consideradas necessárias para operar uma alteração significativa do processo educativo. A avaliação do Plano Curricular de Agrupamento só faz sentido encarada como elemento regulador do processo educativo e no quadro do processo geral de avaliação do Agrupamento.

No espírito de contribuir para a construção de um dispositivo regulador e formativo apresentam-se como proposta as seguintes linhas gerais:

- O Plano Curricular de Agrupamento (PCA) assenta no Projecto Educativo do Agrupamento, onde se definem as grandes finalidades educativas do Agrupamento, em redor do qual os diferentes intervenientes procuram actuar. Pelo que:
 - A avaliação do PCA deverá ser alvo de avaliação anual da responsabilidade do Conselho Pedagógico.

Aprovado em Conselho Pedagógico

Moita, setembro de 2013

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Manuel João Belém Veva)